



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8161 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.**

Promove Oficial do QOPM na  
Polícia Militar do Estado de  
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de Antigüidade, a contar de 21 de abril de 1997, o **Cap PM RE 03627-9 FRANCISCO PAULO COSTA.**

Art. 2º - Fica sem efeito a promoção do policial-militar relacionado no artigo anterior constante do Decreto nº 7968, de 22 de agosto de 1997.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 1997.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

  
**EVANIILDO ABREU DE MELO - CEL PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar



GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.123/98

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de [faded text]

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de [faded text]

DISPENSAS

Art. 1º - Fica dispensado o [faded text]

Art. 2º - Fica dispensado o [faded text]

Art. 3º - Fica dispensado o [faded text]

Art. 4º - Fica dispensado o [faded text]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CEL PM

[Faded text]